

Resolução n.º 393 de 18 de Maio de 2020.

“Dispõe sobre a transmissão das reuniões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, via Facebook e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 23, inciso 19, da Lei Orgânica Municipal, e artigos 111 e 112, do Regimento Interno, aprovou e o PRESIDENTE sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º Ficam os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, Estado de Minas Gerais, autorizados a determinar a transmissão audiovisual, em tempo real e pela internet, das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, de forma obrigatória, via rede social no facebook na página do Poder Legislativo Gloriense, como forma de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus, com a proibição de ingresso do público no local onde serão realizadas as referidas sessões, enquanto perdurar esta pandemia.

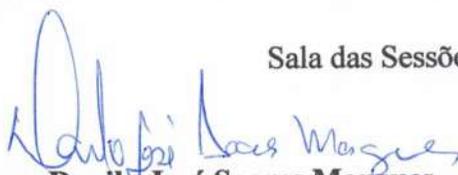
Art. 2º Com o fim da pandemia do Coronavírus as reuniões voltarão a ser abertas ao público, oportunidade em que se encerrarão também as transmissões da forma prevista no artigo anterior, a não ser que haja regulamentação nesse sentido para a transmissão, de forma definitiva.

Art. 3º As transmissões deverão ser na íntegra desde a abertura até o encerramento dos trabalhos.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Abril de 2020.

Sala das Sessões, em 18 de Maio de 2020.



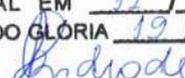
Danilo José Soares Marques

Presidente

CÂMARA MUN. SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO Resolução n.º 393/2020
FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL EM 19 / 05 / 2020
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA 19 / 05 / 2020



Assinatura

JUSTIFICATIVA

Como se sabe a publicidade e a transparência dos atos legislativos são valores constitucionais dos mais relevantes e que se concretizam com o contínuo incremento da participação dos nossos munícipes.

E como se sabe, nesse período da pandemia está terminantemente proibido a aglomeração de pessoas e por isso o ingresso de pessoas no local onde as reuniões são realizadas na Câmara Municipal foi proibida.

Dáí a necessidade de transmissão de todas as nossas reuniões através da internet, via facebook em rede social na página do Poder Legislativo, durante o período em que perdurar a pandemia do Coronavírus.

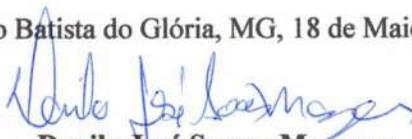
Com isso estaremos levando aos nossos munícipes o conhecimento de tudo aquilo que ocorrer em nossas reuniões.

Ultrapassado o período da pandemia e em havendo necessidade, a matéria tratada neste Projeto de Resolução poderá ser estendida de forma definitiva, via novo projeto de resolução, que passará a fazer integrante do nosso Regimento Interno.

Esperamos assim que o projeto de Resolução seja aprovado pelos ilustres colegas vereadores, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência.

Cordialmente.

São João Batista do Glória, MG, 18 de Maio de 2020



Danilo José Soares Marques

Presidente

